

DECRETO Nº 729

SUMULA: Cria Ponto de Estacionamento de veículo de aluguel e dá outras providências.

VALMOR FELIPE, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 89 da Lei Nº 132 de 04/10/73;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica criado um Ponto de Estacionamento de automóvel de aluguel, categoria Táxi, na Localidade de Manduri, neste Município, com estacionamento fixo em frente a Igreja Local.

Artigo 2º - A concessão será outorgada mediante licitação e poderão se habilitar os proprietários de veículos automotores que preencherem as exigências previstas nos Artigos 11 e 18 da Lei supracitada.

Artigo 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos vinte e um dias do mês de fevereiro de um mil, novecentos e noventa e quatro.

Este documento foi afixado no mural da Prefeitura.

21/02/94
[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]
VALMOR FELIPE
PREFEITO MUNICIPAL

CRISTAL LISA
RUA 819 - 1650 Lote 100
C. P. 10 - Fones 25 1142 e 25 1199
Av. Diomício - Dica, 508
CEP 85.015 - Marmeleiro - Paraná

PUBLICADO
Em 21 de 02 de 94
[Handwritten Signature]